## Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



### PROJETO DE Lei 4288-73

| Assunto an Viriza cas para a Fundação En unicipal  |
|--|
| de Eppipo Superior prender area de terrie pro  |
| Assunto antórização para a Fundaças En unicipal<br>de Espisso Su perior prender area de terre no<br>Distribuido á Comissão Justiça e Finanças          |
| Primeira Discussão (provolo P/Unani pride de las Regime<br>de Un gência em 18-01-974 i Ton Elin Hon<br>Segunda Discussão (provona propina da la rupia, |
|  |
| Redação Final Vistan sada o requesimento prestal ple   |
| Aurton athanasion on Millo   |
| Redação Final Vispenpada a requesimente vertal ple<br>Ayrton athanasio x & Mingo<br>Prazo 1.a Discussão em   |
|  |
| Observações pui nº 1374, au 21/ Jonus /74  |
| Recebido pela Secretaria da Câmara Municipal, em 28-12-973   |

# GABINETE DO PREFEITO

N.o. CM-123/73.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

BRAGANÇA PAULISTA, 28 DE DEZEMBRO DE 19 73.

EXMO. SR.

DR. JOÃO BAPTISTA CIUFFO

DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE

BRAGANÇA PAULISTA

O PROJETO DE LEI QUE A ESTE ACOMPANHA E QUE TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. PARA A DEVIDA APRECIA ÇÃO DESSA COLENDA CAMARA, VISA AUTORIZAR A FUNDAÇÃO MUNICI - PAL DE ENSINO SUPERIOR DE BRAGANÇA PAULISTA A ALIENAR A ÁREA REMANESCENTE DO TERRENO DOADO PELA PREFEITURA ÂQUELA AUTAR - QUIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA LEI Nº 860, DE 25/07/1967, CUJA CÓ PIA JUNTO AO PRESENTE PARA MELHOR COMPREENSÃO DO ASSUNTO.

A LEI ACIMA MENCIONADA IMPÕE À DONATÁRIA CERTAS OBRIGAÇÕES QUE, ALGUMAS DELAS, NÃO MAIS PODERÃO SER EXIGIDAS,
TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DE 90.000M2 DA ÁREA DO TERRENO DOA
DO, DE CONFORMIDADE COM O PROJETO DESTE EXECUTIVO, DEVIDAMENTE APROVADO POR ESSE NOBRE LEGISLATIVO. ENTRETANTO, O PROJETO
DE LEI EM TELA DETERMINA QUE O PRODUTO DA ALIENAÇÃO, OBRIGATÓ
RIAMENTE, SEJA DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO, DE VENDO AINDA SER DEPOSITADO EM ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO OFICIAL, EM CONTA VINCULADA.

A REVERSIBILIDADE CONSTANTE DO ÍTEM III DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 860, DE 25/07/967, DEVERÁ PERMANECER EM CUMPRI-MENTO AO QUE DETERMINA O INCISO "A" - ÍTEM I DO ARTIGO 63 DA LEI ORGANICA DOS MUNICÍPIOS (DECRETO-LEI COMPLEMENTAR Nº 9, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969.

ESPERANDO QUE ESSA EGRÉGIA CÂMARA DÊ INTEGRAL APÔ

10 A PRESENTE PROPOSITURA, VALHO-ME DO ENSEJO PARA RENOVAR A

V. EXCIA. E AOS SEUS DIGNOS PARES OS MEUS PROTESTOS DA MAIS

ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES:

Dr. José de Limos PREFEITO MUNICIPAL

#### PROJETO DE LEI № 88-73

DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR VENDER ÁREA DE TERRENO.

A CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DE-CRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE BRAGANÇA PAULISTA AUTORIZADA A ALIENAR A ÁREA DE TERRENO REMANESCEN TE DA DOAÇÃO FEITA PELA LEI Nº 860, DE 25 DE JULHO DE 1967, NO TOTAL -DE 44.974 M2 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO ME-TROS QUADRADOS), BEM COMO AS BENFEITORIAS NELA EXISTENTES, LOCALIZADA NO CAMPO DA PENHA DESTE MUNICIPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O PRODUTO DA ALIENAÇÃO AUTORIZADA POR ESTE ARTIGO DEVERÁ SER DEPOSITADO EM ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO OFI -CIAL, EM CONTA VINCULADA, SENDO SUA APLICAÇÃO, OBRIGATORIAMENTE, DES-TINADA À CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO DE ESTABELECI -MENTO DE ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISA.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PU BLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,

para os devidos fins.

Sala das Sessões, 28 / 12 19 13

Presidente da Chara Municipal

LE | N 9 8 6 0 DE 25 DE JULHO DE 1967

DISPOE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE BRAGANÇA PAULISTA.

A CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEIS

ARTIGO 12 - FICA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA
DE BRAGANÇA PAULISTA AUTORIZADA A FAZER A DOAÇÃO À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE BRAGANÇA PAULISTA, DE UMA ÁREA DE TER
RENO LOCALIZADA NO CAMPO DA PENHA, NESTE MUNICÍPIO, TENGO AS ESPE
CIFICAÇÕES SEGUINTESI

HTERRENO TRIANGULAR, COM A ÁREA DE 13HA. 49A, E 74CA.

(TREZE HECTARES, QUARENTA E NOVE ARES E SETENTA E —
QUATRO CENTIARES), DANDO FRENTE PARA A AVENIDA DA —
SAUDADE, COMEÇANDO NA ESQUINA COM A ALAMEDA 15 DE DE
ZEMBRO, INDO NUMA EXTENSÃO DE 500 (QUINHENTOS) METROS
ATÉ ENCONTRAR A ESTRADA DE JOANOPOLIS, ONDE DEFLETE A
ESQUERDA E, NUMA EXTENSÃO DE 570 (QUINHENTOS E SETEN—
TA) METROS, VAI ACOMPANHANDO ESTA ESTRADA ATÉ O PONTO
ONDE ENCONTRA A CITADA ALAMEDA 15 DE DEZEMBRO, ONDE,
ENTÃO, DEFLETE NOVAMENTE A ESQUERDA E, ACOMPANHANDO
ESTA ALAMEDA, NUMA EXTENSÃO DE 622 (SEISCENTOS E VIN
TE E DOIS) METROS, VAI TERMINAR NA ESQUINA COM A AVE
NIDA DA SAUDADE, ONDE TEVE INÍCIO."

ARTIGO 29 - DA ESCRITURA DE DOAÇÃO PREVISTA NESTA LETA

#### DEVERÁ CONSTART

I - A OBRIGATORIEDADE, PELA DONATÁRIA, DE COMEÇAR A
CONSTRUIR, DENTRO DE I (UM) ANO, TODAS AS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS
AO FUNCIONAMENTO, INICIALMENTE, DE UMA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIEN
CIAS E LETRAS, REGIDA PELOS ESTATUTOS APROVADOS COM O DECRETO NO.
1.899, DE 22 DE MAIO DE 1967 E SUAS MODIFICAÇÕES.

MO DE 5 (CINCO) ANOS, CONSTRUIR, ORGANIZAR E INSTALAR OUTROS ESTABE.

LECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR E DE PESQUISAS NO MESMO LOCAL.

III - CLÁUSULA DE REVERSIBILIDADE DA ÁREA OBJETO DA -

DA DOAÇÃO AO PATRIMONIO MUNICIPAL, ASSIM COMBITODAS AS BENFEITORIAS NELA EXECUTADAS, NA HIPOTESE DE NÃO CUMPRIMENTO, PELA DONATÁRIA, DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NOS INCISOS ANTERIORES, BEM ASSIM NOS CASOS DE EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO DU DE NÃO PREENCHER ESTA AS SUAS FINALIDADES — EDUCACIONAIS.

ARTIGO 39 - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PU BLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BRAGANÇA PAULISTA, 25 DE JULHO DE 1967

- (A) DR. LOURENÇO QUILICI
  PREFEITO MUNICIPAL
- (A) NILO TORRES SALEMA

NOTAL ESTA LEI FOI PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA



#### Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

#### Comissão de Justiça e Redação

| Desamo   | Dauliata da | de | 107 |
|----------|-------------|----|-----|
| prananca | Paulisiaue  |    | 197 |
|          |             |    |     |

Parecer N.º

Parecer ao Projeto Lei nº 88/73

O presente projeto reveste-se de todas as forma lidades degais.

A doação feita pela lei nº 860, de 25 de Julho de 1.967, teve por objetivo a construção de predios proprios para instalação dos estabelecimentos de ensino superior e de pesquisas mantidos pela Fundação Municipad de Ensino Superior.

Com esta finalidade foi feita a doação de área de terreno do Municipio, situada no campo da penha, totalizando 134.974 metros quadrados.

Poste formente, e com o espírito de centralizar todo o ensino superior do Municipio na area da cidade denominada " cidade universitária ", a Fundação recebeu em doação area de terreno naquele bairro, onde irá construir os seus predios.

Diante disso, a Fundação já reverteu ao Municipio 90.000 metros quadrados do terreno do campo da penha, sendo que agora o executivo propõe, com muita propriedade, seja aquela instituição autorizada a alienar a area remanescente do terreno que lhe foi doado, condicionando o produto da alienação à construção dos mesmos predios da construção. Doque vale dizer que foi mantido o espirito, bem como o objetivo do projeto de doação de 1.967.— Assim sendo, smomos pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 28 de Dezembro de 73.

Andro May

### Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

#### Comissão de Finanças e Orçamento

| Bragança | Paulista, de de | 196 |
|----------|-----------------|-----|
|----------|-----------------|-----|

Parecer N.

Endossams parecer enaredo pela donta Comisso de Ju, hica e Reda cas Prela aprovação Em 28/12/73 for portanda De ações 30 12/33